MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 12/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos da Portaria N.º 2140, de 16 de agosto de 2025, publicada no DOU de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre de ano letivo de 2026, dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, do IFRJ, ofertados pelo *campus Engenheiro Paulo de Frontin*.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS MODALIDADES DE VAGAS

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04 é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores (as) para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.
1.2. O processo seletivo visa a preencher 3 (três) tipos de vagas:
a) **Pessoa com Deficiência (PcD)** – candidato (a) que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;
b) **Pessoa que se autodeclare Negro (a) (Preto/a Pardo/a), Indígena ou Quilombola - (NIQ)** – conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; ou
c) **Ampla Concorrência (AC)** – candidato (a) que não optar pelas vagas reservadas.
1.3. O (A) candidato (a) deverá, ainda, possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da matrícula.
1.4. Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: fic.cepf@ifrj.edu.br.
1.5. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o (a) candidato (a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

TABELA 1: Escolaridade Mínima para a Inscrição

Curso/ Modalidade	Escolaridade Mínima
OPERADOR (A) DE COMPUTADORES -EAD	**Ensino Fundamental II completo** (6º a 9º) – Completo

1.6. Fica instituído o seguinte CRONOGRAMA:

TABELA 2 – CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data
Período de Impugnação do Edital	08/04 e 09/04/2026
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	10/04/2026
Período de inscrições	**13/04 a 13/05/2026**
Confirmação Preliminar de Inscrição	18/05/2026
Recursos contra a Confirmação Preliminar de Inscrição	19 e 20/05/2026
Confirmação Final de Inscrição	21/05/2026
Convocação para Averiguação dos (das) candidatos (as) PcD	25/05/2026
Averiguação dos (das) candidatos (as) PcD	26/05 e 27/05/2026
Resultado Preliminar da Averiguação dos (das) candidatos (as) PcD	28/05/2026
Recursos contra o resultado Preliminar da Averiguação dos (das) candidatos (as) PcD	29/05 e 30/05/2026
Resultado final da averiguação dos (das) candidatos (as) PcD	02/06/2026
Envio de documentos para matrícula via e-mail: fic.cepf@ifrj.edu.br	08/06 a 10/06/2026
Recursos contra o resultado Preliminar da Averiguação da Autodeclaração Racial ou Declaração de Pertencimento Quilombola para candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ)	11/06 a 12/06/2026
Resultado final da Averiguação da Autodeclaração Racial ou Declaração de Pertencimento Quilombola para candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ) e Classificação Final	15/06/2026
Início das aulas	01/07/2026

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o número de vagas mencionadas abaixo para os cursos FIC, sendo que, deste total, 12% (doze por cento) serão providas para os (as) candidatos (as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 12% (doze por cento) para os (as) candidatos (as) que se autodeclararem Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ).

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem **2.1** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

TABELA 3: Quadro de vagas ofertadas

Curso	Carga Horária	Tipos de Vaga			Total das Vagas
		Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros (as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ)	Ampla Concorrência (AC)	
Operador (a) de Computador	180h	04	04	22	30

2.2. O (A) candidato (a) que desejar concorrer a uma das vagas reservadas deverá indicar a opção na ficha de inscrição.

2.3. O (A) candidato (a) às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.4. Para candidatos (as) que se declarem Pessoa com Deficiência (PcD):

2.4.1. No ato da inscrição, é obrigatório enviar a cópia do laudo médico, emitido por médico (a) especialista na deficiência apresentada, emitida até 3 meses antes do período de inscrição. O laudo deve:

2.4.1.1.Atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência (física, surdez ou deficiência auditiva, cegueira ou baixa visão, deficiência intelectual, surdocegueira, transtorno do espectro autista ou deficiência múltipla);

2.4.1.2.Conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4.1.3.O documento deve ser nomeado como **"laudo.pdf"** e enviado para o e-mail: fic.cepf@ifrj.edu.br , conforme prazos estabelecidos no subitem 1.6,na TABELA 2 – CRONOGRAMA**,** em observância ao disposto no Anexo III – Sistema de Reserva de Vagas – Pessoas com Deficiência**.**

2.5. O (A) candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a), Indígena ou Quilombola (NIQ) deverá entregar, obrigatoriamente no momento da matrícula, a Autodeclaração Racial disponibilizada no **Anexo I** ou a Declaração de Pertencimento Quilombola no **Anexo IV** deste Edital preenchida e assinada**.**

2.6. Em caso de desistência de candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) Indígena ou Quilombola (NIQ) aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a) no mesmo grupo do (da) desistente.

2.7. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ) serão alocadas para os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Lista de Ampla Concorrência.

2.8. Os cursos serão oferecidos pelo campus Engenheiro Paulo de Frontin, na modalidade EAD, via plataforma MOODLE.

2.9. As aulas serão predominantemente assíncronas.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer cidadão (ã) poderá impugnar este edital ou pedir, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre o mesmo, desde que envie um e-mail para **fic.cepf@ifrj.edu.br,** relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, **no período estabelecido no subitem 1.6, na TABELA 2 - CRONOGRAMA, até as 23h59min**.

3.2. Os pedidos de impugnação e de esclarecimento serão julgados pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Direção Geral do campus Engenheiro Paulo de Frontin.
3.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.
3.2.1.1. As respostas dadas à impugnação ou aos pedidos de esclarecimentos deste edital serão enviadas diretamente para o e-mail dos (as) impetrantes.
3.2.2. Das decisões tomadas pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Direção Geral, do campus Engenheiro Paulo de Frontin, não haverá recursos.
3.2.3. Dúvidas e pedidos de esclarecimento sobre o certame poderão ser dirimidos ao longo de todo o processo seletivo por meio do e-mail **fic.cepf@ifrj.edu.br** .
3.2.4. Os pedidos de esclarecimento não impactarão, de forma alguma, na alteração das regras do edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A Inscrição no presente processo seletivo será ***EXCLUSIVAMENTE*** **on-line** e dará direito ao (à) candidato (a) a concorrer somente a 1 (uma) vaga em um dos cursos FICs a se iniciar em data estabelecida no subitem 1.6, na TABELA 2 - CRONOGRAMA.
4.2. O (A) candidato (a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível conforme o período estabelecido no subitem 1.6, na TABELA 2 - CRONOGRAMA deste Edital com as seguintes informações:
Processo seletivo para Curso FIC Operador de computadores/EAD - 2026/1 - Campus Engenheiro Paulo de Frontin - Link: https://forms.gle/vSi7HcF6rzTWQySH7
4.3. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
4.4. A Confirmação Preliminar de Inscrição informará os dados do (da) candidato (a) ao curso a que concorre e o tipo de vaga (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) e será divulgada na data estabelecida em cronograma na página https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos após as 18 horas.
4.5. O (A) candidato (a) inscrito (a) poderá solicitar Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição. Para isso, deverá enviar e-mail para fic.cepf@ifrj.edu.br nos dias previstos em cronograma, juntamente com o formulário de recursos que estará na página https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos.
4.5.1. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.
4.6. A Confirmação Final da Inscrição será divulgada na data estabelecida pelo cronograma após as 18 horas.
4.7. Os (As) candidatos (as) inscritos (as) no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, como matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos (das) candidatos (as) dar-se-á por ordem de inscrição, durante o período estipulado no subitem 1.6, na TABELA 2 - CRONOGRAMA deste Edital.
5.2. Se no ato do item 5.1. não houver mais vagas, o (a) candidato (a) será inserido (a) em uma Lista de Espera para eventuais vagas futuras nos cursos deste edital.
5.3. Ao final das inscrições, caso não haja candidatos (as) PcD, Negros (as) (pretos/as ou pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ), as vagas serão transferidas para os (as) candidatos (as) da Ampla Concorrência.
5.4. Os (As) candidatos PcD, Negros (as) (pretos/as ou pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ) também estarão automaticamente inscritos nas vagas da Ampla Concorrência.

5.5. A divulgação Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas será concomitante à divulgação do Resultado Preliminar da Seleção e será feita exclusivamente na página do IFRJ: https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos na data estabelecida no subitem 1.6, na TABELA 2 - CRONOGRAMA.
5.6. O Resultado Preliminar da Seleção admitirá recursos. O (A) candidato(a) deverá enviar um e-mail para fic.cepf@ifrj.edu.br com a sua contestação sobre o Resultado Preliminar dentro das datas estabelecidas no subitem 1.6, na TABELA 2 - CRONOGRAMA deste edital.
5.7. O Resultado Final da Seleção será publicado na data estabelecida no subitem 1.6, na TABELA 2 - CRONOGRAMA deste edital.
5.8. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão realizadas pela coordenação geral dos cursos que entrará em contato diretamente com os (as) candidatos (as) deste processo seletivo.
5.9. É responsabilidade do (da) candidato (a) manter-se informado (a) sobre as possíveis chamadas extras de reclassificação.

6. DAS VAGAS RESERVADAS

6.1. Os (As) candidatos (as) classificados (as) na modalidade de vaga Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar o laudo médico ou a documentação que comprovem a deficiência declarada de acordo com o item 2.4 deste edital.
6.2. Os (As) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem considerados (as) aptos (as) na averiguação serão classificados (as) na lista da ampla concorrência.
6.3. O Resultado Preliminar da Averiguação dos (das) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) será publicado em https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos, conforme cronograma apresentado no subitem 1.6, na TABELA 2 - CRONOGRAMA.
6.4. Serão admitidos recursos para os (as) candidatos (as) PcD que foram considerados (as) inaptos (as) na etapa de averiguação. Para isso, deverão enviar um e-mail para fic.cepf@ifrj.edu.br nos dias previstos em cronograma, juntamente com o formulário de recursos que estará na página https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos.
6.5. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.
6.6. O Resultado Final da Averiguação dos (das) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado em https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos, conforme o subitem 1.6, na TABELA 2 - CRONOGRAMA.
6.7. O (A) candidato (a) autodeclarado (a) Negro(a) (Preto/a ou Pardo/a), Indígena ou Quilombola (NIQ) deverá entregar a Autodeclaração Racial ou Declaração de Pertencimento Quilombola juntamente com os documentos da matrícula.
6.8. O Resultado Preliminar da Averiguação da Autodeclaração Racial ou Declaração de Pertencimento Quilombola para candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ) será publicado em https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos, conforme cronograma apresentado no subitem 1.6, na TABELA 2 – CRONOGRAMA.
6.9. Serão admitidos recursos para os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ) que foram considerados (as) inaptos (as) na etapa de averiguação. Para isso, deverão enviar um e-mail para fic.cepf@ifrj.edu.br nos dias previstos em cronograma, juntamente com o formulário de recursos que estará na página https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos.
6.10. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.
6.11. O Resultado Final da Averiguação da Autodeclaração Racial ou Declaração de Pertencimento Quilombola para candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as), Indígenas ou

Quilombolas (NIQ)será divulgado em https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos, conforme o subitem 1.6, na TABELA 2 - CRONOGRAMA.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Não haverá a cobrança da taxa de matrícula

7.2. A matrícula será realizada de forma on-line. O (A) candidato (a) classificado (a) deverá enviar para o e-mail fic.cepf@ifrj.edu.br, em formato PDF, os seguintes documentos, de acordo com as datas do cronograma do subitem 1.6, na TABELA 2 - CRONOGRAMA:

a) Documento de Identidade – frente e verso;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso;

c) Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido – frente e verso do documento;

d) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone, dentro do prazo de 3 meses);

e) Autodeclaração racial ou a Declaração de Pertencimento Quilombola no período de inscrições para candidatos (as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e quilombolas.

7.2.1. No campo "Assunto" do e-mail, o (a) candidata deverá informar o número do edital, o nome completo e o curso do (da) candidato (a) classificado (a), conforme o exemplo: " EDITAL 12/2026– NOME DO (DA) CANDIDATO (A) – OPERADOR (A) DE COMPUTADOR"

7.3. A matrícula do (da) candidato (a) só será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 7.2 e ter sido classificado dentro do número de vagas do curso pretendido. Além disto, o (a) candidato (a) concorrente às vagas reservadas deverá atender ao que é exigido nos subitens 6.1 e 6.7.

7.4. Ao se matricular, o (a) candidato (a) declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

7.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do (da) candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

7.6. O (A) estudante matriculado (a) que não acessar a plataforma em 7 (sete) dias, após o início das aulas sem apresentar justificativa à secretaria do campus terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da Lista de Espera.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas na página do campus Engenheiro Paulo de Frontin: https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos.

8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados deste processo seletivo. Caberá exclusivamente ao (à) candidato (a) a responsabilidade de tomar conhecimento dos resultados deste processo seletivo através da página: https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos.

8.3. Os prazos, a confirmação de inscrição, os resultados, os avisos oficiais e as normas complementares do edital estarão disponíveis na página https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos e são de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.4. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

8.5. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

8.6. A inscrição do (da) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7. O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as).

8.8. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

8.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

8.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo colegiado do curso.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.

Reitor do IFRJ

EDITAL 12/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu,_____, candidato (a) no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, Edital Nº_____, ação afirmativa Raça/Etnia, do curso_____, campus Engenheiro Paulo de Frontin, portador (a) do documento de identificação nº_____ CPF nº _____declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

[ ] Preto (a)[ ] Pardo (a)[ ] Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

_____

_____

_____

_____

Declaro estar ciente de que o (a) candidato (a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC apurados em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa será desclassificado (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	**Assinatura do (da) Candidato (a)**

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA – Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

EDITAL 12/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

***CAMPUS* ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO (DA) CANDIDATO (A):
CAMPUS/CURSO:
( ) CONFIRMAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO
( ) RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
FUNDAMENTO:
_____,____/_____/_____ _Local Data
Assinatura do (da) Candidato (a):

(Este formulário não pode conter rasuras, erros ou omissões)

EDITAL 12/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

***CAMPUS* ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

ANEXO III – SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Serão consideradas elegíveis para o sistema de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) as pessoas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ nos seguintes casos:

I. Deficiência física (Decreto Nº 5.296/2004) – pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. surdez ou deficiência auditiva (Lei 14.768/2023) – perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (hertz);

III. cegueira ou baixa visão (Decreto Nº 5.296/2004) – pessoa com cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica, baixa visão na qual a acuidade visual está entre 0,30 e 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica, caso na qual a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

IV. deficiência intelectual (Decreto Nº 5.296/2004) – pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

V. surdo-cegueira (Nota Técnica MEC/SEESP/GAB Nº 11/2010) – pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social, não havendo, necessariamente, uma perda total dos dois sentidos, podendo a surdo-cegueira ser caracterizada como cegueira congênita e surdez adquirida, surdez congênita e cegueira adquirida, cegueira e surdez congênitas, cegueira e surdez adquiridas, baixa visão com surdez congênita ou baixa visão com surdez adquirida;

VI. transtorno do espectro autista (Lei Nº 12.764/2012) – pessoa com transtorno do espectro autista, considerada para efeitos legais como pessoa com deficiência, caracterizado como síndrome clínica de deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, ou ainda como síndrome clínica de padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados, interesses restritos e fixos;

VII. deficiência múltipla (Decreto Nº 5.296/2004) – associação de 2 (duas) ou mais deficiências.

2. Para concorrer a uma das vagas reservadas à PcD, o (a) candidato (a) deverá no ato da inscrição:

I. declarar-se PcD; e

II. enviar toda a documentação comprobatória exigida.

EDITAL 12/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

***CAMPUS* ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Nós _____ , _____ e _____ abaixo-assinados (as), residentes na Comunidade Quilombola _____, localizada no endereço _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) candidato (a) _____, RG_____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/_____, é PERTENCENTE À COMUNIDADE QUILOMBOLA _____.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, _____de _____de 20____.

Assinatura da 1ª. Liderança:_____

Nome Completo (por extenso):_____

CPF:_____

Telefone de Contato: (____)_____

Assinatura da 2ª. Liderança:_____

Nome Completo (por extenso):_____

CPF:_____

Telefone de Contato: (____)_____